

Lei Geral de Proteção de Dados

O que é?

A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD ([Lei n.º 13.709, de 2018](#)) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais das pessoas naturais (Pessoas Físicas), inclusive nos meios digitais.

A Lei se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado por pessoas naturais ou por Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, e tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

No Município de São José do Divino – PI, a LGPD está regulamentada pelo Decreto nº015/2024.

Quem é o titular dos dados pessoais?

O titular dos dados pessoais é a pessoa natural (Pessoa Física) a quem pertencem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Quem é o Controlador?

O Controlador é “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais” - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

No caso em questão, o Controlador é a Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI.

Quem é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD?

A ANPD é o “órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional” - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Encarregado de Proteção de Dados

O Encarregado de Proteção de Dados do Município é “pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD”.

O Decreto Municipal nº 015/2024 estabelece diversas atribuições que ficará a cargo do encarregado.

Contato do Encarregado de Proteção de Dados na Prefeitura

Nome: Francisca das Chagas Nunes de Carvalho

E-mail: encarregadogeralsjd@gmail.com

Endereço: Avenida Manoel divino, 55, Bairro Centro, São José do Divino – PI.

Atendimento: 07:00 às 13:00 em dias úteis;

Direitos do titular dos dados pessoais

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento

II - acesso aos dados

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da LGPD

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5.º do art. 8.º da LGPD

Como abrir uma requisição para exercer os direitos de titular de dados pessoais?

Para exercer seus direitos, basta responder o formulário disponível ao lado ou entrar em contato com o encarregado pelo e-mail encarregadogeralsjd@gmail.com e especificar sua solicitação.